PROJETO DE LEI Nº 82/2015

"Concede reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, bem como, sobre os proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade".

Art. 1º: Para os fins de revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV ficam concedidos os seguintes reajustes:

I – 2% (dois por cento) a partir do dia 1º de julho de 2015;
II – 1% (um por cento) a partir de 1º de setembro de 2015;
III – 1% (um por cento) a partir de 1º de dezembro de 2015.

§ 1°: Os referidos reajustes incidirão sobre a remuneração, sobre as parcelas destacadas previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 1.689/2005 e art. 2º, § 2º da Lei nº 3.811/2015, assim como, sobre o auxílio alimentação, objeto do art. 1º, c.c. o art. 5º, da Lei Municipal nº 2.688/2009.

§ 2°: Os índices de reajustes previstos no *caput* e incisos, serão extensivos aos proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV com direito à paridade.

Art. 2º: As despesas com a execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do IPSJBV.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de julho de 2015.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei fundamenta-se no disposto nas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005, as quais estabelecem que ocorrendo reajuste salarial aos servidores

ativos, nos casos previstos em lei, será garantido o reajuste aos servidores inativos e pensionistas no mesmo índice concedido aos ativos. Esta é a razão de apresentarmos o presente Projeto de Lei, objetivando garantir a concessão dos mesmos reajustes concedidos aos servidores da administração pública direta aos servidores ativos do IPSJBV e, consequentemente, extensivamente aos inativos e pensionistas com direito a paridade.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e quinze (28.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART- 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2015

1.Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2014	R$..... 8.735.918,51
(+) Receita Prevista para 2015	R$ 46.400.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2015	R$... 113.381.820,53

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste salarial aos Servidores Ativos Julho e Agosto	R$.....1.545,56
(+) Reajuste salarial aos Servidores Ativos Setembro/Outubro/Novembro	R$.....1.182,36
(+) Reajuste salarial aos Servidores Ativos Dezembro/13º Salário	R$.....796,12
Soma	R$.....3.524,04
(+) Reajuste salarial aos Servidores Inativos e Pensionistas com direito a paridade Julho/Agosto	R$.....148.521,56
(+) Reajuste salarial aos Servidores Inativos e Pensionistas com direito a paridade Set/Out/Nov	R$.....113.619,00
(+) Reajuste salarial aos Servidores Inativos e Pensionistas com direito a paridade Dez/13º Sal	R$.....76.503,46
Soma	R$.....338.644,02
Soma Geral	R$.....342.168,06

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,73%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,30%

EDILAINE APARECIDA TRINDADE
CONTADORA
CRC: 1SP229190/O-5

ANTONIO CARLOS MOLINA
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com saldo disponível no orçamento vigente, bem como, está compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2014/2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São João da Boa Vista-SP, 17 de Julho de 2015.

Antonio Carlos Molina
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

28 de julho de 2.015

Of.GAB.nº
Senhor Presidente

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que concede reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, bem como, sobre os proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.